

INSTRUÇÃO NORMATIVA

N.º 011/2018

Criação e Instituição da Matriz de Competências Originárias e Delegadas do SESI/RR.

O Diretor Regional do SESI/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as recomendações dos órgãos de Controle Externo em relação aos elementos que compõem as estruturas de Governança do Serviço Social da Indústria/SESI,

RESOLVE:

- a) Definir competência como responsabilidade e legitimidade para o exercício de uma determinada função e/ou cargo. A competência fixa os limites de atuação;*
- b) Definir competências originárias aquelas que se fundamentam em documentos legais, no caso o Regulamento do SESI;*
- c) Definir competências delegadas com as responsabilidades transferidas e/ou atribuídas na hierarquia institucional;*
- d) Institui a Matriz de Competências Originárias e Delegadas do SESI/RR.*

Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa n.º 005/2014.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.



Rivaldo Fernandes Neves
Diretor Regional do SESI/RR